



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

EDITAL DE ABERTURA Nº 1 - PROGRAMA DE IDIOMAS DA ESJUD

Torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Língua Estrangeira, destinado a magistrados e servidores para o enriquecimento curricular, a atualização e o treinamento profissional.

O DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS, Diretor da **Escola do Poder Judiciário - ESJUD**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Programa de Idiomas da ESJUD (Inglês e Espanhol) na modalidade presencial, ofertada em parceria com a **Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre-SEE / Centro de Estudos de Línguas - CEL** para o 2º semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Centro de Estudos de Línguas/CEL** é um Projeto da **Secretaria de Educação e Esporte do Acre/SEE**, referência no ensino gratuito de idiomas para alunos da rede pública desenvolvendo as habilidades comunicativas na língua estrangeira estudada.

1.2 A **ESJUD**, com o objetivo de proporcionar formação profissional e acadêmica de Magistrados e Servidores, estabeleceu parceria com a **SEE/CEL** para desenvolver o Programa de Idiomas da ESJUD (Inglês e Espanhol), na modalidade presencial – Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2018.

1.3 A **SEE/CEL** é responsável pela condução metodológica e apoio técnico aos cursos do Programa de Idiomas da **ESJUD**. Os cursos estruturam-se em 2 (dois) Níveis (Básico e Intermediário), que se desdobram em módulos, organizados nos itens: carga horária, objetivos conteúdos, atividades de formação e avaliação com duração de 3 anos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

1.4 A **ESJUD** é responsável pela mobilização dos Magistrados e Servidores interessados, efetuando as inscrições nas Fichas de Cadastro fornecidas pela **SEE** e encaminhando-as ao **CEL** juntamente com a documentação exigida no item 3.2.

1.5 A finalidade do Programa de Idiomas atende ao objetivo de formação acadêmica e profissional de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça e da Comarca de Rio Branco.

1.6 As aulas serão ministradas na **ESJUD**, que fornecerá equipamentos tecnológicos (data show, notebook e caixa acústica) e eventualmente reproduzirá material didático para uso exclusivo em sala de aula, como provas ou cópias simples.

1.7 Cada aluno é responsável pela aquisição do material didático correspondente aos livros indicados pela coordenação da **SEE/CEL**.

1.7 A **SEE/CEL** disponibilizará o corpo docente para a realização dos cursos, sem ônus, para a **ESJUD**.

1.9 Público alvo: magistrados e servidores do Tribunal de Justiça e da Comarca de Rio Branco das unidades elencadas no Anexo II.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da distribuição das vagas:

2.1.1 As unidades elencadas no Anexo II, são consideradas público alvo e prioritário para o Programa de Idiomas da ESJUD, com o total de 75 (setenta e cinco) vagas originárias, sendo:

ITEM	IDIOMA	CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO	VAGAS
01	INGLÊS	Magistrados ou servidores indicados e lotados nos setores do Anexo II	50
02	ESPAÑHOL		25

a) INGLÊS: serão ofertadas 2 (duas) turmas com um total de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

b) ESPAÑHOL: será ofertado 1 (uma) turma com total de 25 (vinte e cinco) alunos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

2.1.2 As vagas no Programa de Idioma destinadas a cada unidade estão disposta no Anexo II deste Edital e serão distribuídas por idiomas mediante SORTEIO da seguinte forma:

- a) No dia 07.08.2018 às 10h na sala 1 da ESJUD será realizado sorteio para distribuição das vagas dos cursos de Inglês e Espanhol entre as unidades indicadas no Anexo II.
- b) O sorteio seguirá a ordem crescente das unidades elencadas no Anexo II com o sorteio de suas respectivas vagas no dia e hora descrito na alínea “a” deste item;
- c) O sorteio será realizado por servidores da ESJUD indicados pela Direção;
- d) O resultado do sorteio será divulgado no dia 07 de agosto no site da ESJUD, endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/>.
- e) As unidades contempladas no Anexo II serão convidadas para o sorteio, mediante ofício da Direção da ESJUD;

2.2 Das inscrições:

2.2.1 As inscrições para os cursos de Inglês e Espanhol serão realizadas mediante indicação nominal realizada pelo Gestor responsável pela unidade administrativa ou judicial e encaminhado à ESJUD por meio de ofício em processo eletrônico SEI, após sorteio da vaga da respectiva unidade, descrito no item 2.1.1 deste Edital;

- a) o Gestor deverá fazer a indicação nominal no período de 08 a 10 de agosto de 2018, sob pena de decair o direito a vaga do curso sorteado à unidade;

2.2.2 A inscrições serão efetivadas pela Gerência de Administração do Ensino – GEADE, desta Escola, no Sistema de Gestão de Ensino – SINGEN no dia 13/08/2018, seguindo os seguintes etapas:

- a) confirmação das inscrições iniciais dos alunos indicados pelo Gestor dentro do limite da (s) vaga (s) e idioma destinado (s) àquela unidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

- b) certificação pela GEADE das vagas não preenchidas correspondentes às unidades que não realizaram a indicação nos termos da alínea “a” do item 2.2.1;
- c) a divulgação do número de vagas remanescentes será realizada no site oficial da ESJUD, endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/> no dia 13.08.2016;

2.2.3 Será considerada vaga remanescente àquelas que não forem indicadas nos termos do item 2.2.1, devidamente certificadas pela GEADE, sendo a mesma disponibilizada para sorteio dentre o público alvo e do mesmo órgão de atuação (2º grau - Tribunal de Justiça ou do 1º Grau - Comarca de Rio Branco), da seguinte forma:

- a) a inscrição para o sorteio às vagas remanescentes será feita exclusivamente no site da ESJUD, endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/>, no dia 14 de agosto de 2018;
- b) para realizar a inscrição no sorteio, o candidato a vaga deverá informar a unidade, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) o sorteio será realizado no dia 15 de agosto às 14h na sala 1 da ESJUD.
- d) A divulgação do resultado final das vagas iniciais, das vagas remanescentes e a convocação para Matrícula será realizado no dia 15 de agosto no site da ESJUD, endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/>.
- e) o sorteio poderá ser assistido pelos interessados no dia e hora disposto na alínea “c” deste item.

2.2.4 A efetivação da inscrição se dará mediante comprovação de indicação do Gestor da unidade discriminada no Anexo II ou, em caso de vaga remanescente, mediante autorização do Gestor da respectiva unidade e se dará da seguinte forma:

- a)** Magistrados e Servidores que atuam nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça até o limite do item 2.1.1. deste Edital;
- b)** Todas as vagas ofertadas são para ingresso no Nível Básico do curso sorteado, não havendo teste de nivelamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

d) Serão desconsideradas as indicações de magistrados ou servidores que possuam sua jurisdição ou lotação, respectivamente, em local diverso do descrito no item 1.9 deste Edital.

2.3 Em hipótese alguma, depois de realizado o sorteio da vaga nos termos do item 2.1.2. , haverá alteração do idioma sorteado à unidade contemplada.

2.4 Após a indicação do Gestor da unidade administrativa e judicial o candidato não poderá alterar suas escolhas de idioma.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas quais o candidato não pode em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para realizar a matrícula, os convocados deverão dirigir-se à sede da Escola do Poder Judiciário, situada Rua do Tribunal de Justiça, S/N, Via Verde, nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, das 08h às 17h.

3.3 A matrícula só poderá ser realizada pelo próprio aluno ou por seu representante legal, com a seguinte documentação:.

- a) Cópia **legível** do RG ou da certidão de nascimento;
- b) Cópia **legível** do comprovante de endereço;
- c) Cópia **legível** de comprovante de conclusão de ensino médio ou de ensino superior;
- d) Ficha de Matrícula;
- e) Declaração de Autorização do Gestor responsável pela unidade de lotação do aluno Anexo IV;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

3.4 No ato da matrícula o candidato assinará o Termo de Compromisso do Aluno e preencherá a Ficha de Matrícula que será entregue na **ESJUD-GEADE**, juntamente com a documentação do item 3.2 .

3.5 O aluno matriculado deverá adquirir à suas expensas o material indicado pelo **SEE/CEL**, sob pena de perder a vaga no curso;

3.6 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual está inscrito, estando sua matrícula condicionada à efetiva formação da turma, conforme termos do presente Edital, item 5.1.1;

3.7 Em caso de desistência do Magistrado ou do Servidor, poderá ser convocado o candidato do banco de reserva.

3.7.1 O banco de reserva será formado pelos candidatos que participarem do sorteio das vagas remanescentes conforme item 2.2.3 deste Edital e não forem contemplados

3.7.2 Para o preenchimento das vagas oriundas das desistências, item 3.7, será realizado sorteio dentre os integrantes do banco reserva.

3.8 Em nenhuma hipótese o Tribunal de Justiça se responsabilizará por despesas relacionada ao Programa de Idiomas;

3.9 Não haverá trancamento de matrícula em nenhum momento do Programa de Idiomas;

4. DA ESTRUTURA DO CURSO E DA AVALIAÇÃO

4.1 Os cursos de Inglês e Espanhol são de longa duração, organizados da seguinte forma:

a) Nível Básico: 2 anos – 4 módulos semestrais

b) Nível Intermediário: 1 ano – 2 módulos semestrais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

4.2 Todos os alunos matriculados nos Cursos de Inglês e Espanhol iniciarão no 1º Módulo do Nível Básico, com início previsto para o mês de agosto/2018;

4.3 As aulas serão presenciais, 2 (duas) vezes por semana, conforme item 5.2.1 deste Edital;

4.4 O aluno após ter cursado o Nível Básico do Programa de Idiomas da ESJUD e ter obtido sua certificação, será automaticamente matriculado no Nível Intermediário.

4.5 A **SEE/CEL** certificará o aluno ao final de cada Nível (Básico e Intermediário).

4.6 A aprovação do aluno será de caráter Modular com frequência mínima de 75% da carga horária e nota mínima para aprovação de 7,0 (sete pontos).

5. DAS TURMAS E DAS AULAS

5.1 Das turmas:

5.1.1 O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As Turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas havendo vagas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.

5.1.2 A **SEE/CEL**, visando manter a qualidade metodológica dos cursos, estabelece o número de 25 (vinte e cinco) alunos por turma, entretanto, em caso de evasão, a ESJUD deve manter um número igual ou superior a 15 (quinze) alunos frequentando o curso, ou igual ou superior a 10 (dez) alunos em caso de turma de 20 (vinte) alunos, sob pena de encerramento da turma.

5.1.3. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve estar atento ao Calendário Escolar da ESJUD/CEL e se adequar aos períodos específicos de rematrícula, mudança de turma e outros. A ESJUD/CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

5.1.4 O Calendário Escolar do Programa de Idiomas ESJUD/CEL será disponibilizado posteriormente pela ESJUD/GEADE;

5.1.5 Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;

5.1.6 Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar ESJUD/CEL, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do magistrado ou servidor.

5.1.7 Alunos iniciais (módulo I) não poderão mudar de turma até que se complete um semestre de estudos.

5.1.8 O aluno **DESISTENTE**, não terá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo.

5.1.9 Alunos de turmas extintas e reprovados não terão garantias de vagas nos dias, horários e local que estão matriculados, sendo que o mesmo deve se adequar ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL.

5.2 Das aulas:

5.2.1 As aulas serão presenciais, 2 (duas) vezes por semana, com duração de 1h20 (uma hora e vinte minutos) organizadas da seguinte forma:

ITEM	IDIOMA	DIAS	HORÁRIO
01	INGLÊS – Turma I	Segunda e Quarta-feira	14h às 15h20
02	INGLÊS – Turma II	Segunda e Quarta-feira	15h30 às 16h50
03	ESPAÑHOL	Terça e Quinta-feira	14h às 15h20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

5.2.3 O aluno que não comparecer as **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, e que não apresentar prévia justificativa, terá sua matrícula cancelada.

5.2.4 O aluno deverá comparecer pontualmente ao horário das aulas e ter no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.

5.2.5 Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do magistrado/servidor, apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala.

5.2.6 Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve se adequar tanto as normas do CEL, quanto as normas da ESJUD.

5.2.7 Sempre que necessário for, será facultado à SEE/CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO

6.1 No ato da matrícula o servidor deverá entregar a Declaração de Autorização, Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida.

6.2 No ato da matrícula o magistrado deve entregar Declaração de Autorização, Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida ou documento equivalente que substitua.

7. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

7.1 O curso será oferecido nas salas de aula da **ESJUD**, por professores da **SEE/CEL** e em horário regulamentar do expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

7.2 Ao final de cada mês a **ESJUD** informará a frequência dos Magistrados e Servidores aos setores e órgãos devidamente responsáveis;

7.3 Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessiva dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão convocados pelo e-mail informado na ficha de cadastro e pelo telefone indicado no ato da matrícula.

7.4 O Magistrado ou Servidor inscrito no Programa de Idiomas da ESJUD deve compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso, de forma conciliatória com a as necessidades de sua unidade.

7.5 O Magistrado ou Servidor que necessitar afastar-se por motivo de trabalho, saúde ou viagens deve justificar a sua ausência a **ESJUD** e **SEE/CEL**. Destaca-se que, não será possível a reposição de aulas.

7.6 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor da **ESJUD**.

7.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 03 de agosto de 2018.

Desembargador **Roberto Barros**
Diretor da **ESJUD**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

Anexo I

Cronograma

ITEM	DATA
Edital de Abertura	07.08
Sorteio das vagas às unidades	07.08
Resultado do sorteio	07.08
Período de indicação dos candidatos pelos Gestores	08 a 10.08
Efetivação da Inscrição no SINGEN– GEADE	13.08
Divulgação das vagas remanescentes e confirmação das inscrições iniciais	13.08
Inscrição das vagas remanescentes	14.08
Sorteio das vagas remanescentes e divulgação do Resultado final das vagas iniciais e remanescentes.	15.08
Edital - Convocação para matrícula	15.08
Matrícula	16 e 17.08
Início das aulas	20.08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

Anexo II

		UNIDADES	Vaga	
SEGUEMENTO DE ATUAÇÃO / LOTAÇÃO	2º GRAU – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Nº		
		01	Presidência	03
		02	Presidência _ Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial	01
		03	Vice-Presidência	01
		04	Corregedoria Geral da Justiça	02
		05	Ouvidoria	01
		06	Escola do Poder Judiciário	02
		07	Gabinete da Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza	01
		08	Gabinete do Desembargador Samoel Martins Evangelista	01
		09	Gabinete do Desembargador Pedro Ranzi	01
		10	Gabinete do Desembargador Roberto Barros dos Santos	01
		11	Gabinete da Desembargadora Maria Cezarinete de S. Augusto Angelim	01
		12	Gabinete da Desembargadora Denise Castelo Bonfim	01
		13	Gabinete do Desembargador Francisco Djalma da Silva	01
		14	Gabinete da Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro	01
		15	Gabinete da Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini	01
		16	Gabinete do Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira	01
		17	Gabinete do Desembargador Júnior Alberto Ribeiro	01
		18	Gabinete do Desembargador Élcio Sabo Mendes Júnior	01
		19	Diretoria Judiciária	02
		20	Diretoria de Logística	02
		21	Diretoria de Gestão de Pessoas	02
		22	Diretoria de Finanças e Informações de Custos	02
		23	Diretoria de Tecnologia e Informação	02
		24	Diretoria de Gestão Estratégica	02
		25	Diretoria de Informação Institucional	01
		26	Diretoria de Informação Institucional _ Gerência de Acervos	01
27	Diretoria Regional do Vale do Acre	02		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

SEGUIMENTO DE ATUAÇÃO / LOTAÇÃO	1º GRAU - COMARCA DE RIO BRANCO	28	1ª Vara Cível	01
		29	2ª Vara Cível	01
		30	3ª Vara Cível	01
		31	4ª Vara Cível	01
		32	5ª Vara Cível	01
		33	1ª Vara de Família	01
		34	2ª Vara de Família	01
		35	3ª Vara de Família	01
		36	1ª Vara de Fazenda Pública	01
		37	2ª Vara de Fazenda Pública	01
		38	Vara de Execução Fiscal	01
		39	Vara de Órfãos e Sucessões	01
		40	Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis	01
		41	1ª Vara da Infância e Juventude	01
		42	2ª Vara da Infância e Juventude	01
		43	1ª Vara Criminal	01
		44	2ª Vara Criminal	01
		45	3ª Vara Criminal	01
		46	4ª Vara Criminal	01
		47	1ª Vara do Tribunal do Júri	01
		48	2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar	01
		49	Vara de Execuções de Penas	01
		50	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas	01
		51	Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito	01
		52	Vara de Proteção à Mulher	01
		53	1º Juizado Especial Cível	01
		54	2º Juizado Especial Cível	01
		55	3º Juizado Especial Cível	01
56	Juizado Especial da Fazenda Pública	01		
57	1º Juizado Especial Criminal	01		
58	2º Juizado Especial Criminal	01		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

	59	Turmas Recursais	02
	60	Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco	03
	61	CEJUS	01
	TOTAL DE VAGAS		75

Anexo III

Termo de Compromisso do Aluno

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à rua _____ servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com lotação _____ e com matrícula nº _____ estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao Programa de Idiomas instituído em parceria com Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do Centro de Línguas – CEL, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital que regulamenta a presente oferta.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais do Programa de Idioma ofertada por esta instituição e manter meu vínculo com o Programa. Nestes termos, tenho ciência e comprometo-me a:

1. Respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98) e usar de forma responsável e o material didático (não tirar fotocópias, não escanear, fazer download ou reproduzir o material utilizado em sala de aula que excedam a proporcionalidade de pequenos trechos permitida em lei);
2. Ter o material didático em mãos para participação nas aulas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

3. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
4. Comparecer as **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, sob pena ter a minha matrícula cancelada em caso de não apresentar justificativa prévia;
5. Comparecer pontualmente ao horário do curso e ter no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
6. Ser aprovado, com média igual ou superior a 7,0 pontos, e com frequência igual ou superior a 75%;
7. Ser considerado aprovado “*por proficiência*”, nos casos de média igual ou superior a 8,0 pontos, quando a frequência for inferior for a 75%;
8. Em caso de ser considerado **DESISTENTE** do módulo inicial (MÓDULO I), não haverá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo;
9. Não haverá mudança de turma no módulo I até que se complete um semestre de estudos;
10. O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. Turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas havendo vagas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.
11. Os Alunos de turmas extintas e reprovados não terão garantias de vagas nos dias, horários e local que estão matriculados, sendo que o mesmo deve se adequar ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL;
12. As turmas que iniciarem com 25 alunos e que chegarem ao número inferior a 15 alunos, no decorrer do semestre serão extintas, e os alunos remanejados para outras turmas de acordo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

com a oferta ou caso não havendo turmas ou vagas disponíveis, deverão retornar no semestre seguinte;

13. Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do magistrado/servidor, apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala ;

14. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve estar atento ao Calendário Escolar da ESJUD/CEL e se adequar aos períodos específicos de matrícula, mudança de turma e outros. A ESJUD/CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;

15. O Calendário Escolar do Programa de Idiomas ESJUD/CEL será disponibilizado posteriormente pela ESJUD/GEADE;

16. Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;

17. Sempre que necessário for, será facultado à SEE/CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos;

18. Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no calendário do CEL, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do magistrado ou servidor.

19. Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela coordenação do Programa. Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo docente do Programa de Idiomas - ESJUD e que perderei a minha vaga nos cursos presenciais de língua inglesa/espanhol, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Escola do Poder Judiciário

20. Ao término da aula o aluno deverá retornar ao seu setor de trabalho para cumprimento da jornada de trabalho residual.

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno

Anexo IV

Declaração de Autorização

Eu, _____ Gestor da
Unidade _____ responsável pelo
controle de afastamentos funcionais, AUTORIZO a participação do Magistrado/Servidor
_____ no Programa de Idiomas da ESJUD
no curso de Inglês () Espanhol () que será realizado duas vezes por semana, com 1h e
20min de duração, nas dependências da ESJUD, pelo período de 3 (três) anos.

OBS: ao término da aula o servidor retomará sua jornada de trabalho no setor de origem.

Data: ____/____/____

Assinatura